



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 652 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares da Atenção Básica à população usuária do SUS, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 519 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selma Castro
Em 02 / 02 de 2022

edições: 2667 - pág. 8



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.06/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Contratação de empresa especializada em segurança para prestação de serviços vigilância noturna das 19:00 as 07:00, do imóvel denominado Despolpadeira, na Rodovia PR 960, Jaboti-PR

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/02/2022 às 09:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 31/01/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2022
CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PUBLICO
02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022.

2 - OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

3 - LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO: O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 03/02/2022 até as 13:30 hrs do dia 08/03/2022.

3.1- ABERTURA DOS ENVELOPES: As 13:30 hrs do dia 08/03/2022 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

4 - Valor Máximo:
R\$ 3,50 por documento recebido no guichê de caixa;

R\$ 1,80 por documento recebido nos correspondentes bancários;
R\$ 1,50 por documento recebido pela internet (internet banking);
R\$ 1,50 por documento recebido no Autoatendimento;
R\$ 1,00 por documento recebido via débito automático;

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros encontra-se disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 31 de Janeiro de 2022.

Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria nº 02/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
Exclusivo ME/EPP
O Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 16 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, à Praça Pio X, nº 260 - Centro - Jundiáí do Sul - PR, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem restrição, objetivando a contratação de instituição para prestação de serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da Educação Infantil: INFANTIL 4 E INFANTIL 5 que serão utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga e para o 1º, 2º e 3º anos do ENSINO FUNDAMENTAL que serão utilizadas na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques. (APRESENTAR AMOSTRA), por preço UNITÁRIO, atendendo à solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650/2021 de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e do Governo Estadual, que será regulado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2006, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº 260 - Centro - Jundiáí do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: munjundiacompra@yahoo.com.br, via Fone/Fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/recebimento do edital, que poderá ser remetida à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no endereço eletrônico e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 16 de fevereiro de 2022, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, mediante-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.
Jundiáí do Sul - PR, 31 de janeiro de 2022.
Waldereir Leme Fernandes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LEI Nº. 652 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de

JUNDIAÍ DO SUL

medicamentos e materiais hospitalares da Atenção Básica à população usuária do SUS, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 519 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL-Aditivo Nº: 04 - Contrato Nº: 118/2021 -Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA -Valor: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)-Vigência: Início: 01/02/2022 Término: 01/05/2022 -Licitação: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021 - PROCESSO Nº 71/2021-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 01 de fevereiro de 2022 para 01 de maio de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Diante da prorrogação do prazo contratual, acresce-se o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) referente a 90 (noventa) dias de prestação de serviços. Pinhalão, 31 de janeiro de 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
TERMO ADITIVO Nº 05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao contrato nº 01/2017;
- 2 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pinhalão - PR;
- 3 - CONTRATADO: VISTA - Consultores Associados (C.N.P.J. nº 10.448.411/0001-06);
- 4 - PERÍODO: 30/01/2022 a 31/03/2022;
- 5 - OBJETO: Locação de Softwares de Contabilidade, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Legislativo, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas e Transparência;
- 6 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.778,27 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);
- 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.001.031.001.2.001.33.90.39.1001;
- 8 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022;
- 9 - AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pinhalão, 28 de janeiro de 2022.

FLAVIO DECOL RODRIGUES
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO